



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

ALTERA O ART. 232 DO REGIMENTO DO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OS VEREADORES AUTORES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, propõe-se à apreciação desta Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 232 - A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, ocorrendo a posse, em sessão solene, no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, nos termos do Art. 12, § 5º, da lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, 06 de agosto de 2025.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

VEREADOR AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 06/08/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Nelson Nunes da Silva

VEREADOR AUTOR

Edvaldo José da Mota

VEREADOR AUTOR